

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 09/2012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ao da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001 de 19 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: Empresa: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA.

Nº	QTD	LOTE	PRODUTO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	01	ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET – WEBSITE	2.000,00	2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					2.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de maio de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS GOULART BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ao da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001 de 19 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: Empresa: TONET & COSTA LTDA.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	01	Balcão de Pia em "L" medindo 1,55X 1,92 MTS em madeira MDF contendo 03 gavetas e 04 portas	1.250,00	1.250,00
02	01	01	Armário em madeira MDF medindo 1,55 mts com 04 portas	750,00	750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					2.000,00

Para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de maio de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS GOULART BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 01/2011

Face a aprovação em Processo Seletivo nº 01/2011 para Agentes de Endemias, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS  
ELVIO SANTANA ALEIXO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 29 de maio de 2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DECRETO nº 2.764/2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pela ausência de áreas específicas, existe a necessidade imediata de aquisição de terrenos na sede do município, para perfuração de um poço artesiano profundo e também construir um reservatório para abastecer os bairros da Zona Norte e adjacentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para proceder à avaliação da justa indenização, para fins de formalização de preços, visando a aquisição via desapropriação, amigável ou judicial, da área de 1.200,00 m², conforme área descrita no Decreto nº 2.756/2012, datado de 17/04/2012.

Art. 2º - A referida Comissão, terá a seguinte composição:

- Representante da Secretaria de Obras – Arquiteto Ruy Robson Carvalho – CREA Nº 26206/D-PR
- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes – ACIAB – Fabio Fernandes
- Representante da Subseção Bandeirantes da OAB/PR – Dr. Ivonei Storer
- Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – José Roberto Altizani
- Representante da Unidade de Controle Interno do Município – Ronaldo Cesar Mengato
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura – André Luiz Teodoro da Silva
- Representante do Sindicato Rural de Bandeirantes – Guilherme Akutagawa
- Representante do CREA – Engenheiro Agrônomo Aldo Mania – CREA Nº 17.003/D
- Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes – Maria de Lourdes Almeida Marcone
- Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Dr. Francisco Carlos Marcone - CREA/PR 10.201-D
- Representante do PROCON de Bandeirantes – José Marcio Rolim de Toledo
- Representante da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal - Maristela Piccioni Zanon
- Corretora de Imóveis – Sineide Carvalho – CRECI 15191/6ºR
- Representante do Poder Legislativo Municipal – Dr. Nilton Haruo Saito

Art. 3º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado, elaborando Laudo de Avaliação mercadológica justo, com as respectivas justificativas, visando à desapropriação e/ou aquisição por parte do município das áreas mencionadas, com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS  
CRISTIANE MARTINELE  
PATRICIA CACETTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 29 de maio de 2012

**CELSO BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DECRETO nº 2.765/2012

Súmula - Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 11.977, de 07/07/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida 2, destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderá primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- c) famílias de que façam parte pessoas portadores de necessidades especiais - PNE.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a Secretaria Municipal de Ação Social de Bandeirantes, responsável pelo cadastramento social das famílias, aprovou e, este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) territorialidade;
- b) vulnerabilidade/risco;
- c) composição familiar;
- d) não possuir titularidade de imóveis em todo o território nacional.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

PORTARIA 9690/2012

Sumula: Cancelar a partir da competência de maio do corrente ano, o regime suplementar das professoras: Alessandra Soares Teixeira de Oliveira, Fernanda Nazario Tobias, Leila Aparecida Cirico, Luciane de Cassia Alves da Silva, Noeli Saete Bonato Costa, Rita de Cassia Rolim Oliveira, Valéria Cristina de Oliveira Cardoso. Em 11 de maio de 2012.

PORTARIA 9691/2012

Sumula: Cancelar a partir de 15 de maio do corrente ano, o regime suplementar dos seguintes professores: Raphael Cyriaco Gomes Chaves e Miriam Pereira da Silva. Em 15 de maio de 2012.

PORTARIA 9692/2012

Sumula: Nomear a partir de 17 de maio do corrente ano, o Sr. Raphael Cyriaco Gomes Chaves em cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, classe inicial E-1 no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 17 de maio de 2012.

PORTARIA 9693/2012

Sumula: Nomear a partir de 17 de maio do corrente ano, a Sra. Miriam Pereira da Silva em cargo de provimento efetivo de Professor, classe inicial E-1 no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 17 de maio de 2012.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
BANDEIRANTES – PR

PORTARIA 012/2012

Sumula: Nomear a Sra. JOSIANE APARECIDA LIMA, a partir desta data, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Serviços de Manutenção e Limpeza, com remuneração mensal de acordo com o símbolo CC-5, do quadro de valores dos cargos comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR). Em 23 de maio 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 25/2012-PMB

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO.

ÍTEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	15	Taxa mensal de condomínio	130,00	1.950,00
TOTAL				1.950,00

Para PAGAMENTO AO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO DAS TAXAS CONDOMINIAIS REFERENTES À LOJA COMERCIAL Nº 10, OCUPADA PELO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº3.150/2011, DE 18.11.2011, no valor total de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de abril de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2012

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2011 – (P.M.B)**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO

OBJETO: PAGAMENTO AO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO DAS TAXAS CONDOMINIAIS REFERENTES À LOJA COMERCIAL Nº 10, OCUPADA PELO CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº3.150/2011, DE 18.11.2011.

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, a contar do dia 1º de outubro de 2011.  
PRazo DE VIGÊNCIA 15 (quinze) meses, a contar do dia 1º de outubro de 2011.

VALOR: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Bandeirantes, 19 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO  
Paulo Henrique Corder Biaggi  
Sindico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 29/2012

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 1315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 25 c/c Inciso VI do Art. 13da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do (s) proponente(s): RAFAEL BARBOSA GARCIA VARGAS

ÍTEM	QT	UND	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	50	HORAS	CAPACITAÇÕES DE CINQUENTA FUNCIONÁRIOS	3.000,00	3.000,00
02	75	HORAS	TRABALHO FORA DE SALA DE AULA (CORTESIA)	0,00	0,00
TOTAL					3.000,00

Para CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA FÍSICA RAFAEL BARBOSA GARCIA VARGAS PARA CAPACITAÇÃO DE CINQUENTA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR NO CURSO "EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO", no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Bandeirantes, 25 de maio de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 35/2012 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/06/2012 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) partir do dia 30/05/2012. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14h00min do dia 13/06/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2012

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2012

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RAFAEL BARBOSA GARCIA VARGAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA FÍSICA RAFAEL BARBOSA GARCIA VARGAS PARA CAPACITAÇÃO DE CINQUENTA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR NO CURSO "EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO"

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000320 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes, 28 de maio de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBOSA GARCIA VARGAS  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 95/2012

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

Especificação de metas: HOSPITAL GASTROCLINICA - CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO	7.999,00	7.999,00
					7.999,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRURGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 28 de maio de 2012

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PARTIDO SOCIALDEMOCRÁTICO "PSD"**

CNPJ: 15.430.962/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Partido Social Democrático, dando cumprimento às deliberações, CONVOCA pelo presente edital todos os MEMBROS FILIADOS DO PSD. do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, para eleição do Diretório Municipal, dos Delegados, Suplentes e dos Integrantes dos Órgãos Auxiliares, a serem realizada no dia 03 de junho de 2012, no horário das 8:00 Horas às 12:00 Horas, no salão de eventos da Rádio Cabibuna Bandeirantes Ltda., sito na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Vila Maria, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes 29 de maio de 2012.

Sidnei Demício  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

ESTADO DO PARANÁ  
GCMF 76.235.746/0001-46

**Chamamento Público**

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, torna público que está aberto a Chamada Pública para Dispensa de Licitação, sendo objeto desta contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de médicos, de enfermagem, de técnico em enfermagem e relativos a agente comunitária, todos na área da saúde, em caráter emergencial, conforme Lei nº e artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Maiores informações estão previstas no Edital de Chamamento, disponível na sede da Prefeitura, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, Santa Amélia - Paraná.

Interessados deverão encaminhar a documentação pertinente constante do referido edital de Chamamento, referente às funções desejadas, encaminhando para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Amélia até as 17h do dia 31 de Maio de 2012.

Maiores informações: telefone 043 3345-1234, ou na sede da Prefeitura, na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130-Centro, Município de Santa Amélia.

Santa Amélia, 28 de maio de 2012.

Edna Mossato de Melo  
Presidente da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

DECRETO nº. 018/2012.  
Gabinete do Prefeito

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** OS AUTOS Nº.1133-86.2012.8.0050 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **CONSIDERANDO:** O DEFERIMENTO LIMINARMENTE DE ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS estabelecidos pelo Edital nº. 009/1999 (Fiscal de ICMS) EM RELAÇÃO AO REQUERIDO FERNANDO FABRICIO PAGLIACCI.

**RESOLVE**

Art. 1º **DECRETAR** a exclusão do Sr. FERNANDO FABRICIO PAGLIACCI do quadro funcional do Município de Santa Amélia.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 23 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 23 DE MAIO DE 2012

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76235746/0001-46

DECRETO nº. 019/2012.  
Gabinete do Prefeito

ANIBAL EUMANN MESAS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** OS AUTOS Nº.1133-86.2012.8.0050 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. **CONSIDERANDO:** O DEFERIMENTO LIMINARMENTE DE ANULAÇÃO DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS estabelecidos pelo Edital nº. 00005/2004 (Diretor de Tributação), bem como o Edital 001/2004(Oficial de Administração) EM RELAÇÃO AO REQUERIDO RICARDO ALEXANDRE PAGLIACCI.

**RESOLVE**

Art. 1º **DECRETAR** a exclusão do Sr. RICARDO ALEXANDRE PAGLIACCI do quadro funcional do Município de Santa Amélia.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 23 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 23 DE MAIO DE 2012

ANIBAL EUMANN MESAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**Oração ao Divino Espírito Santo**

Oh! Divino Espírito Santo vós me esclareceis tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade.

Vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito.

Vós que estais comigo em todos os instantes, eu quero humildemente agradecer por tudo que tenho e afirmar, uma vez mais, a minha intenção de nunca me afastar de Vós.

Por maior que sejam as ilusões ou tentações materiais, uma coisa é certa com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a Vós e a todos os meus irmãos na perpétua Glória e Paz.

Ao Divino Espírito Santo agradeço a graça alcançada. (H.K)  
(A pessoa deverá fazer esta oração por três dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de três dias terá alcançada as graças por mais difícil que seja – publicar em seguida)